

PARECER AO PLO Nº 154/2021

Análise Jurídica ao Projeto de Lei Ordinária nº 154/2.021 de autoria da Sra. Prefeita.

Examinando o referido Projeto de Lei em comento, de autoria da Sra. Prefeita, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, tramitando em regime de urgência especial, não detectei nenhum vício que obste sua regular tramitação, sendo legal, regimental e constitucional, nos termos nos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual emito parecer favorável à sua regular tramitação.

Inobstante a indicação de sugestão de Emenda feita pela ilustre Diretora Financeira, não vislumbramos necessidade de emenda, considerando que os números estão simplesmente dispostos de forma diferente da recomendada pela mesma, o que não impede de se fazer cumprir a exigência na elaboração do autógrafo.

Ibitinga, 17 de agosto de 2.021.

Ricardo Tofi Jacob

Diretor Jurídico

Assinatura Digital



